



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1905/Ano VIII - 28 DE OUTUBRO DE
2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DELIBERAÇÃO 38-2025 CMI - APROVA VALOR PARA FINANCIAMENTO DA CAMPANHA FMI-GEPAI 1ª FASE 2025-2026

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PRESIDENTE PRUDENTE - CMI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º - Fica aprovado o valor de até R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) para confecção de material de mídia digital para redes sociais, propaganda em rádio, busdoor, placas, calendários, entre outros, que serão utilizados na 1ª Fase da Campanha de Fortalecimento do Fundo Municipal do Idoso de Presidente Prudente de 2025/2026.

Artigo 2º - Os valores utilizados serão financiados com os recursos do FMI.

Artigo 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 24 de outubro de 2025.

DULCE DE MELLO

Presidente do CMI

Código identificador: adfe23b1-3c24-40c1-ad37-c60a07a80431